



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Administração	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Joice Kleber	Cargo: Secretária Municipal de Administração
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br	Telefone: (54) 99976-2717
1. Objeto da Contratação:	
1.1. Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnico-administrativa em apoio à Administração Municipal, com os seguintes objetivos: • Maximizar a captação de recursos federais e estaduais para o Município de Nicolau Vergueiro/RS, por meio da identificação de programas, editais e emendas parlamentares compatíveis com as prioridades de governo. • Assegurar o adequado acompanhamento de convênios, contratos de repasse, termos de execução, emendas parlamentares e demais instrumentos congêneres, desde a celebração até a prestação de contas final. • Garantir a correta, tempestiva e completa prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com as normas da União, do Estado e dos órgãos de controle interno e externo. • Apoiar a atuação do Município nas plataformas eletrônicas oficiais (Transferegov.br, FPE-RS, S2ID) e outras que se fizerem necessárias), inclusive na execução e prestação de contas de recursos destinados a ações de resposta a desastres. • Reduzir riscos de glosas, devoluções de recursos, sanções e impedimentos de recebimento de novas transferências voluntárias. • Contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional do Município na gestão de projetos e convênios, por meio da atuação conjunta e do repasse de conhecimento técnico à equipe interna.	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
2.1. A contratação decorre da necessidade de apoio técnico especializado para atuação em ambiente normativo e operacional complexo, no qual: • as regras de transferências voluntárias e convênios são predominantemente federais	



(Lei nº 14.133/2021, normas setoriais, portarias ministeriais, manuais do Transfer.gov.br, normativos do FNDE, do Ministério da Saúde, do Ministério das Cidades, do MMDR, entre outros), exigindo atualização permanente:

- a execução e o acompanhamento dos instrumentos se dão, em grande medida, por meio de sistemas eletrônicos que possuem fluxos específicos e prazos rígidos (Transfer.gov.br, FPE/RS, S2ID, Sistemas de monitoramento de obras, etc.);
- as falhas na fase de planejamento, execução ou prestação de contas podem implicar responsabilização dos gestores, devolução de valores e restrição de acesso a novos recursos, com reflexos diretos na realização de políticas públicas locais.

A Secretaria de Administração, responsável pela coordenação administrativa e orçamentária, não dispõe, isoladamente, de recursos humanos com carga horária exclusiva e especialização suficiente para desempenhar todas essas atribuições com o grau de profundidade e tempestividade exigidos pelas normas federais e estaduais.

A experiência de outros municípios demonstra que a atuação de empresa especializada, com equipe multidisciplinar e estrutura voltada especificamente à gestão de convênios e transferências voluntárias, aumenta significativamente:

- o volume de recursos captados;
- a taxa de aprovação de propostas e planos de trabalho;
- a agilidade na tramitação de processos junto aos órgãos concedentes;
- a segurança técnica das prestações de contas.

Assim, a contratação de empresa com notória especialização, experiência comprovada em diversos municípios e equipe técnica multidisciplinar mostra-se medida necessária e eficiente para atender à demanda da Administração Municipal, resguardando o interesse público e a boa utilização dos recursos.

3. Quantidade a ser contratada:

3.1 Serviços contínuos de assessoria técnico-administrativa, de natureza intelectual, abrangendo todas as atividades descritas neste documento e detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4. Justificativa para a quantidade desejada:

4.1 – Suficiente para demanda

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

5.1 – Imediata, após a formalização contratual.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços:

- atendimento presencial no Município de Nicolau Vergueiro/RS, com frequência mínima de uma vez a cada 15 (quinze) dias, ou conforme necessidade previamente



acordada;

- atendimento presencial em Brasília/DF, para acompanhamento de processos e articulação com órgãos repassadores e bancadas parlamentares, em periodicidade compatível com as demandas do Município;
- atendimento remoto (telefone, e-mail, videoconferência) contínuo, em horário comercial, para suporte às secretarias municipais;

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:

7.1 10 de abril de 2026.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):

8.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 dias do mês subsequente.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

Nome: Joice Kleber

Cargo: Secretária Municipal de Administração

10. Orçamentos referenciais

10.1 Com base em pesquisa de mercado e em informações de contratos similares de assessoria técnico-administrativa celebrados por outros municípios com empresa de notoria especialização na área, estima-se:

• **Valor mensal estimado:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

• **Valor total estimado para 12 meses:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O valor estimado será detalhado e justificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, considerando a complexidade dos serviços, o porte do Município e os parâmetros de economicidade previstos no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Nicolau Vergueiro/RS, 04 de abril de 2026.

Joice Kleber

Responsável pela Formalização da Demanda



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnico-administrativa voltada à captação, acompanhamento, gestão e prestação de contas de recursos estaduais e federais, em favor da empresa B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Nicolau Vergueiro/RS depende de recursos transferidos pela União e pelo Estado (transferências voluntárias, convênios, contratos de repasse, emendas parlamentares, programas especiais e demandas decorrentes de situações de emergência e calamidade) para viabilizar políticas públicas nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, assistência social e outras.

A gestão dessas transferências exige:

- monitoramento permanente de editais, programas e oportunidades de captação;
- adequada elaboração de planos de trabalho, projetos e propostas em plataformas federais e estaduais (Transferegov.br, FPE/RS, S2iD, sistemas específicos de ministérios, entre outros);
- acompanhamento técnico dos processos até a aprovação, empenho e liberação dos recursos;
- correta execução financeira e alimentar de sistemas;
- prestação de contas tempestiva e regular, sob pena de inscrição em cadastros de inadimplência (CAUC, SIAFI, etc.) e perda de acesso a novos recursos.

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica com experiência consolidada e dedicação exclusiva em captação, gestão e prestação de contas de recursos federais e estaduais em múltiplas plataformas, tampouco em articulação institucional em Brasília e junto a órgãos estaduais. Há, portanto, necessidade concreta e atual de apoio especializado para:

- aumentar a capacidade de captação de recursos;
- evitar devolução de recursos ou glosas em prestações de contas;



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

- manter o Município em situação de regularidade perante os órgãos de controle.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas:

2.1. Execução direta apenas com servidores municipais

- Limitações de quadro técnico, alta rotatividade e acúmulo de funções;
- Necessidade de treinamento contínuo em sistemas complexos (Transferrgov.br, SISMOB, FPE/RS, S2id etc.);
- Risco de perda de prazos, reprovação de projetos e de prestações de contas

2.2. Contratação, mediante concurso público ou processo seletivo, de servidores especializados

- Exigiria criação de cargos ou funções específicas, com impacto permanente em despesa de pessoal e limites da Lei Complementar nº 101/2000;
- Dificuldade de atrair profissionais com experiência prática comprovada em múltiplos municípios e órgãos;
- Menor flexibilidade para adequar o serviço à sazonalidade de demandas (picos em períodos orçamentários e de emendas).

2.3. Contratação de empresa especializada em assessoria técnica por licitação

- Pesquisa em portfólio apresentado demonstra que a empresa B. G. K. ASSESSORIA E PROJETOS LTDA mantém contratos semelhantes com diversos Municípios do Rio Grande do Sul, em geral selecionados por licitação (Tomada de Preços, Concorrência, Preção ou Dispensa) ou, em alguns casos, por inexigibilidade/dispensa devidamente fundamentadas, o que comprova a existência de mercado.
- Contudo, verifica-se que a atuação da BGK, nos Municípios contratantes, se dá com alto grau de confiança e personalização, mediante relação técnica continuada e complexa, o que dificulta aferir comparabilidade objetiva com outras empresas.

2.4. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

- A empresa BGK apresenta:
 - experiência comprovada em assessoria técnico-administrativa em captação e gestão de recursos federais e estaduais para Municípios, conforme contratos anexos com São Vendelino, Monte Belo do Sul, Doutor Ricardo, Westfália e Boa Vista do Sul;



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azáleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

- portfólio de serviços alinhados exatamente às necessidades do Município;
- regularidade fiscal, trabalhista e jurídica demonstrada pelas certidões anexas (União/INSS, FGTS, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, CNDT, certidão judicial cível negativa, CNPJ ativo, alvará municipal, contrato social e alterações);
- A opção por inexigibilidade se estrutura na hipótese de inviabilidade de competição em razão de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização da empresa, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Diante das alternativas, a solução escolhida pela Administração é a **contratação direta da BKG ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, mediante inexigibilidade de licitação, condicionada à demonstração da notória especialização e da inviabilidade de competição, bem como da vantajosidade do ajuste.

3. FUNDAMENTAÇÃO PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Base legal

- Constituição Federal, art. 37, caput e inciso XXI;
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente:
- art. 1º (âmbito de aplicação);
- art. 4º (princípios);
- art. 6º, inciso XXIII (definição de serviços técnicos profissionais especializados);
- art. 72 (hipóteses de contratação direta);
- art. 74, inciso III (inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização);
- arts. 75 a 79 (procedimentos da contratação direta);
- arts. 89 a 92 (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos e anteprojeto, quando cabível).

3.2. Natureza do serviço e inviabilidade de competição

Os serviços pretendidos envolvem assessoria técnico-administrativa altamente especializada, de natureza predominantemente intelectual, relacionada, entre outros, a:



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

- elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, planos de trabalho e prestações de contas nas plataformas Transferegov.br, SISMOB, FPE/RS, S2ID e sistemas correlatos;
- representação e acompanhamento de demandas municipais junto a Ministérios, Secretarias Estaduais, órgãos repassadores e Caixa Econômica Federal, inclusive em Brasília;
- análise do Orçamento Geral da União, acompanhamento de emendas parlamentares e proposição de estratégias de captação;
- organização de documentação institucional e orçamentária para celebração e acompanhamento de convênios e contratos de repasse;
- orientação continuada a servidores municipais em rotinas e procedimentos específicos de gestão de transferências voluntárias.

Trata-se de serviço técnico especializado, que exige:

- conhecimento específico e atualizado da legislação federal e estadual sobre transferências voluntárias, convênios, contratos de repasse, emendas parlamentares, atos normativos ministeriais, bem como das regras dos órgãos de controle;
- experiência prática acumulada com múltiplos Municípios, permitindo antecipar riscos, prevenir falhas recorrentes e observar boas práticas;
- capacidade de atuação integrada em diversas plataformas digitais, com domínio de seus fluxos, exigências e interfaces com contabilidade, engenharia e planejamento municipais.

Nessas condições, a Administração entende presentes os requisitos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 para a inexigibilidade de licitação, por se tratar de:

- **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** (assessoria, consultoria técnica e apoio à gestão, na forma do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021);
- **a serem prestados por empresa de notória especialização**, cuja capacidade técnica é reconhecida objetivamente, conforme item 3.3.

3.3. Notória especialização da BGK Assessoria e Projetos Ltda

A notória especialização da empresa BGK é demonstrada, objetivamente, pelos seguintes elementos:

- a) **Atuação continuada em diversos Municípios do RS**, com objetos idênticos ou assemelhados, comprovada por contratos e aditivos anexos, dentre os quais:



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

• **Município de São Vendelino/RS**

• Contrato nº 081/2022 e Termos Aditivos (I, II, III), com vigência sucessiva e reajustes regulares, para assessoria em captação de recursos estaduais e federais, elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de demandas na Plataforma Mais Brasil, emendas, CAUC/CADIN/SIAFI, contratos de repasse com a Caixa Econômica Federal, acompanhamento em Brasília, elaboração de prestações de contas etc.

• **Município de Monte Belo do Sul/RS**

• Contrato nº 068/2021 (Tomada de Preços nº 006/2021) e Aditivos 01/2022, 02/2023, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2025 e 07/2025, com objeto de assessoria para captação de recursos federais e, posteriormente, para inclusão de atividades relativas a recursos estaduais e prestações de contas, demonstrando relação técnica duradoura e progressiva.

• **Município de Doutor Ricardo/RS**

• Contrato Administrativo nº 053/2023, oriundo de Pregão Presencial nº 017/2023, e Termos Aditivos nº 01/2024 e nº 002/2025, para assessoramento em proposição, acompanhamento e prestação de contas de projetos e convênios, com foco em contratos de repasse, convênios e termos de referência junto a órgãos federais.

• **Município de Westfália/RS**

• Contrato de Prestação de Serviços nº 23-2025, com Aditivo I, celebrado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, por dispensa de licitação, para assessoria técnico-administrativa em captação de recursos federais, Plataforma Mais Brasil, SISMOB, PAR, prestações de contas e acompanhamento de emendas e contratos de repasse.

• **Município de Boa Vista do Sul/RS**

• Contrato nº 090/2025, oriundo de Concorrência Presencial nº 001/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021, com objeto de assessoria técnico-administrativa em captação, acompanhamento e prestação de contas de recursos federais e estaduais, incluindo Transferegov.br, FPE/RS, SISMOB e S2iD, em linhas idênticas às pretendidas por Nicolau Vergueiro.

b) **Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e cadastral da empresa**, atestada por:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ (atividade principal 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica);



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

- Contrato social e alterações contratuais devidamente registradas na Junta Comercial do RS, demonstrando a existência regular e a evolução da empresa;
- Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil e PGFN (certidão positiva com efeito de negativa);
- Certidão de regularidade de FGTS;
- Certidão negativa de débitos municipais de São Valentim do Sul/RS;
- Certidão estadual de regularidade fiscal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão judicial cível negativa (ausência de falência, recuperação judicial e correlatos);
- Alvará de localização emitido por São Valentim do Sul/RS para as atividades de consultoria em gestão empresarial.

c) Portfólio técnico e equipe

- Documentos específicos de portfólio, certificados, qualificação da equipe técnica e declarações de regularidade profissional demonstram que a empresa dispõe de estrutura organizacional e de profissionais capacitados para a execução dos serviços, com experiência em múltiplas plataformas e órgãos repassadores.

Esses elementos configuram reputação e desempenho reconhecidos no mercado de assessoria em gestão de transferências voluntárias, indicando que a BGK se destaca na área em que atua, de forma que a Administração entende não ser razoável exigir competição formal com outras empresas, diante da especialidade do serviço e da confiança técnica construída.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, minimamente, os seguintes requisitos:

4.1. Escopo dos serviços (a ser detalhado no Termo de Referência):

- Assessoria para captação de recursos federais e estaduais;
- Elaboração, desenvolvimento, cadastramento e acompanhamento de propostas e planos de trabalho;
- Acompanhamento de emendas parlamentares (individuais, de bancada e de relator, quando cabível);
- Acompanhamento da situação do Município junto ao CAUC, SIAFI e sistemas estaduais;



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau
Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

- Elaboração e acompanhamento de documentação para celebração e execução de convênios e contratos de repasse;
- Prestação de contas parcial e final nas plataformas pertinentes;
- Apoio e orientação constante aos servidores municipais na operacionalização dos sistemas.

4.2. Local de prestação dos serviços

- Atendimentos presenciais periódicos na sede do Município e atendimentos remotos (telefone, e-mail, aplicativos de mensagem e videoconferência), conforme cronograma a ser definido em conjunto com a Administração.

4.3. Prazo de vigência

- Vigência inicial de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações sucessivas, observado os limites da Lei nº 14.133/2021 e desde que o Município ateste a vantajosidade e o interesse público.

4.4. Responsáveis pela gestão e fiscalização

- Designação de gestor e fiscal do contrato (servidor efetivo ou em cargo de direção) por ato formal, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Obrigação de apresentação de relatórios

- A contratada deverá apresentar relatórios mensais sintéticos das atividades desenvolvidas, com indicação dos projetos cadastrados, convênios acompanhados, prestações de contas realizadas e situação dos processos em curso.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base em:

- **Propostas e orçamentos** apresentados pela BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA especificamente para o Município (documento "Orçamento.pdf" e comprovação orçamentária "Comprovação Orçamentária.pdf");
- **Contratos firmados com outros Municípios**, com objetos equivalentes, atualizados por reajustes previstos contratualmente, tais como:
 - São Vendelino/RS – Contrato nº 081/2022 e aditivos (valores mensais inicialmente de R\$ 3.450,00, com reajustes subsequentes até R\$ 4.906,20);



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

- Monte Belo do Sul/RS – Contrato nº 068/2021 e aditivos (valores mensais reajustados até R\$ 5.186,87, com acréscimo de 25% dentro dos limites legais para ampliação do escopo);
- Doutor Ricardo/RS – Contrato nº 053/2023 e aditivos (valores mensais inicialmente de R\$ 4.500,00, reajustados para R\$ 4.932,00);
- Westfália/RS – Contrato nº 23-2025 e aditivo 1 (valores mensais de R\$ 5.080,00, reajustados para R\$ 5.304,03);
- Boa Vista do Sul/RS – Contrato nº 090/2025 (valor mensal de R\$ 5.000,00);

Tais referências permitem concluir que o valor médio praticado para serviços de escopo semelhante situa-se em patamar compatível com a complexidade e a abrangência do objeto. O valor a ser adotado para Nicolau Vergueiro/RS será definido no Termo de Referência e na minuta de contrato, mediante:

- análise comparativa dos valores praticados em Municípios de porte semelhante;
- consideração do volume de demandas previstas;
- avaliação da dotação orçamentária disponível;
- eventual negociação visando à obtenção de melhor vantajosidade para a Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende:

- **Contratação, por inexigibilidade**, de empresa especializada (BGK) para apoio técnico integral à captação, execução e prestação de contas de recursos federais e estaduais, em estreita articulação com as Secretarias Municipais (Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Obras etc.);
- **Prestação de serviços continuada**, com rotina de atendimento remoto e presencial, elaboração conjunta de projetos com as equipes municipais e acompanhamento de todos os fluxos necessários até a conclusão das prestações de contas;
- **Integração com o planejamento municipal**, contribuindo para alinhar projetos de captação de recursos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual;
- **Aprimoramento da governança**, por meio do registro sistemático de processos e da padronização de procedimentos internos relacionados a convênios e contratos de repasse.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, o Município pretende alcançar, entre outros, os seguintes resultados:

- aumento no número e no volume financeiro de convênios, contratos de repasse e outros instrumentos de transferência voluntária celebrados com a União e o Estado;
- redução do risco de inadimplência e de irregularidades em prestações de contas, mantendo o Município em situação regular no CAUC e demais cadastros;
- melhoria na eficiência e na celeridade da tramitação de projetos e planos de trabalho, com diminuição de devoluções por falhas formais;
- fortalecimento da capacidade técnica interna, por meio da orientação contínua que a empresa contratada proporcionará aos servidores;
- ampliação da qualidade dos investimentos públicos realizados com recursos externos, notadamente em infraestrutura, saúde, educação e assistência social.

Esses resultados contribuem diretamente para a efetivação dos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal (saúde, educação, transporte, moradia, lazer, segurança, assistência aos desamparados, entre outros), bem como para o desenvolvimento local e a redução de desigualdades.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A prestação dos serviços de assessoria técnica se articula com:

- eventuais contratos de engenharia, arquitetura e consultorias específicas para elaboração de projetos básicos e executivos (plantas, memoriais descritivos, orçamentos detalhados), necessários à instrução de propostas em obras e serviços de engenharia;
- serviços contábeis e de consultoria orçamentária e financeira, para correta classificação de despesas, consolidação de contrapartidas e alimentação de sistemas de contabilidade pública;
- eventuais contratos de tecnologia da informação, quando necessários para garantir conectividade, manutenção de equipamentos e acesso a sistemas.

Tais contratações, quando existentes ou futuras, não se confundem com o objeto deste T.P., mas são interdependentes na medida em que suas entregas subsidiam ou são subsidiadas pelas atividades da BGK.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A instrução do processo de inexigibilidade contará com os documentos comprobatórios de habilitação da BGK, especialmente:

- CNPJ e comprovante de inscrição e situação cadastral;
- Contrato social e alterações;
- Certidão conjunta da RFB/PGFN (tributos federais e dívida ativa da União);
- Certidão de regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais do domicílio da empresa;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão judicial cível negativa (falência/recuperação);
- Alvará de localização e funcionamento;
- Declarações exigidas pelo Termo de Referência (art. 7º, XXXIII, da CF; art. 14, IV, e/c art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público).

Referidos documentos, anexos ao processo, demonstram que a empresa atende aos requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pela legislação vigente para contratações públicas.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços a serem contratados consistem em assessoramento técnico-administrativo, sem execução de atividades que impliquem, por si, intervenção física no meio ambiente.

Não se identificam impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da contratação. Eventuais impactos ambientais decorrentes de obras e ações viabilizadas com os recursos captados deverão ser avaliados e licenciados caso a caso, nos respectivos projetos e procedimentos próprios, observando-se a legislação ambiental vigente (CF, art. 225; legislação federal, estadual e municipal aplicável).

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, por inexigibilidade de licitação, mostra-se:



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

- **juridicamente viável**, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, diante da natureza técnica e predominantemente intelectual dos serviços e da notória especialização da empresa;
- **técnica e operacionalmente adequada**, pois a empresa possui experiência e estrutura compatíveis com as necessidades do Município, comprovadas por contratos e portfólio anexos;
- **economicamente vantajosa**, considerando os valores praticados em outros Municípios e os potenciais benefícios na ampliação da captação de recursos e na prevenção de perdas decorrentes de falhas em prestações de contas;
- **compatível com o planejamento e a capacidade orçamentária do Município**, desde que observadas as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual e as normas de responsabilidade fiscal.

O presente Estudo Técnico Preliminar atende ao disposto nos arts. 18, 20, 21 e 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para:

- a formalização do processo de inexigibilidade;
- a elaboração do Termo de Referência;
- a análise jurídica;
- a decisão da autoridade competente quanto à contratação.

Nicolau Vergueiro/RS, 04 de abril de 2026.

Joice Kleber

Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau
Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnico-administrativa voltada à captação, acompanhamento, gestão e prestação de contas de recursos estaduais e federais, em favor do Município de Nicolau Vergueiro/RS, contemplando, em síntese:

a) assessoria para captação de recursos federais e estaduais, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e representação das demandas municipais junto a Plataforma Mais Brasil/Transferegov.br e demais sistemas oficiais;

b) elaboração, protocolo e acompanhamento de planos de trabalho, projetos e demais documentos necessários junto a Ministérios, Secretarias Estaduais, autarquias e órgãos mandatários (como Caixa Econômica Federal);

c) acompanhamento de emendas parlamentares (individuais, de bancada e de comissão), convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres, inclusive quanto à execução e à prestação de contas;

d) orientação e apoio à Administração Municipal na operação dos sistemas de transferências voluntárias (federais e estaduais), inclusive quanto a registros de licitações, contratos, medições, pagamentos e prestações de contas;

e) suporte técnico à Administração para identificação de programas, oportunidades de captação de recursos e adequação de documentação institucional e orçamentária exigida pelos órgãos repassadores.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A contratação visa suprir necessidade permanente do Município de estruturar, de forma técnica e especializada, a captação e gestão de recursos de outras esferas de governo, garantindo maior eficiência na celebração, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasse, em atenção aos arts. 11 e 37 da Constituição Federal (princípios da eficiência, legalidade, moralidade e economicidade).

Os serviços exigem elevado grau de especialização em legislação de finanças públicas, normas de transferências voluntárias, operação de sistemas federais (Plataforma



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Mais Brasil/Transferegov.br, SISMOB, S2ID, sistemas estaduais de transferências, etc.) e rotinas de prestação de contas, caracterizando serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com forte componente de confiança e vinculação ao histórico da empresa junto a diversos municípios.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa com notória especialização, e no art. 72, caput, que admite a contratação direta quando inviável a competição. O enquadramento será fundamentado no processo com base:

- na demonstração da notória especialização da empresa a ser contratada (BGK Assessoria e Projetos Ltda), por meio de portfólio, atestados e contratos com outros municípios;

- na descrição dos serviços como técnicos especializados de assessoria em captação e gestão de recursos públicos;

- na inviabilidade prática de competição entre prestadores que atuam com metodologia própria, conhecimento acumulado e histórico de resultados diretamente ligados ao objeto.

Como normas gerais de licitações e contratos, aplica-se a Lei nº 14.133/2021, especialmente arts: 6º, XXII; 11; 72 a 76; 89 a 92 e 141, sem prejuízo da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária (ou equivalente vigente à época da assinatura):

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Programa/Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Recursos Livres

O detalhamento exato (códigos e fontes) será confirmado na nota de reserva orçamentária anexada ao processo.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

4. TABELA DE ITENS

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços de assessoria técnico-administrativa em captação, gestão e prestação de contas de recursos federais e estaduais, conforme objeto deste Termo de Referência.	12 meses	5.000,00	60.000,00

Valor global estimado: R\$ 60.000,00

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, não haverá julgamento competitivo entre propostas. O valor será analisado quanto à compatibilidade com os preços praticados no mercado e com contratos semelhantes firmados por outros municípios com a mesma empresa, conforme pesquisa anexada ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local:

Sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS e Secretarias Municipais, quando necessário;

Sede da contratada e/ou atendimento remoto (telefone, e-mail, videoconferência, sistemas eletrônicos), conforme a natureza da atividade;

– Órgãos federais e estaduais, inclusive em Brasília/DF, quando houver necessidade de acompanhamento presencial (custos de deslocamento a cargo da contratada).

Prazo:

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, admitidas prorrogações sucessivas até o limite legal, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021, se demonstrada a vantagem e mantidas as condições da contratação.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau
Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

7. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços será:

- a) Provisório: mediante apresentação de relatório mensal de atividades, indicando:
 - programas e oportunidades identificadas;
 - propostas/projetos elaborados e cadastrados;
 - convênios/contratos de repasse acompanhados;
 - prestações de contas iniciadas ou concluídas;
 - atendimentos e orientações prestadas às Secretarias.

b) Definitivo: após conferência e atesto, pela Secretaria Municipal de Administração (ou servidor designado como gestor/fiscal do contrato), de que os serviços descritos no relatório mensal foram efetivamente executados, nos termos do contrato

8. DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em até (10) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório mensal de atividades e do atesto do fiscal do contrato.

O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível em lei, e à inexistência de pendências relativas à execução do contrato.

Eventual atraso de pagamento imputável à Administração ensejará atualização monetária e encargos de mora, nos termos da legislação aplicável, sem caracterizar, por si só, inadimplemento contratual, ressalvados os prazos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinatura de contrato administrativo contendo todas as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

Indicação, pela Administração, de gestor e fiscal do contrato (art. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021);

- Manutenção, pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação durante a vigência contratual;



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

– Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 14.133/2021);

– Apresentação, pela contratada, de relatórios mensais sintéticos das atividades executadas, em formato a ser definido pelo gestor do contrato.

10. HABILITAÇÃO (SE PESSOA JURÍDICA)

A contratada deverá comprovar, no processo de inexigibilidade, no mínimo:

a) Habilitação jurídica:

– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com alterações arquivadas no órgão competente;

– prova de inscrição no CNPJ;

b) Regularidade fiscal:

– prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver;

– Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);

– Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

– Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio/sede da empresa;

– Certificado de regularidade do FGTS (CRF);

c) Regularidade trabalhista:

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Qualificação técnica:

– portfólio de contratos e termos aditivos com outros municípios na área de assessoria para captação e gestão de recursos públicos;

– atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por entes públicos contratantes, indicando desempenho satisfatório em serviços compatíveis com o objeto;

– indicação da equipe técnica responsável, com currículo sintético;

e) Declarações:

– declaração de que não emprega menor em desacordo com o art. 7º, XXXIII da CF/88.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

– declaração de que não foi declarada inidônea ou suspensa para licitar/contratar com o Poder Público;

– declaração de ausência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou agente público responsável pela licitação ou gestão/fiscalização do contrato, ou com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

II. HABILITAÇÃO (SE PESSOA FÍSICA)

Caso, excepcionalmente, a contratação se faça com pessoa física (hipótese não prevista neste caso, mas mantida no modelo padrão), deverão ser apresentados:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de residência.

Nicolau Vergueiro/RS, 06 de abril de 2026.

Joice Kleber

Secretária Municipal de Administração

Sistema de Controle de Compras

Página 1

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALEIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Solicitação Nº: 1671/2026

JOICE KLEBER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da repartição 030101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E TAMBÉM DO ESTADO INCLUINDO O GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS (TRANSFERGOV / FPE), COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DE 16 HORAS MENSAIS, SENDO A PERIODICIDADE QUINZENAL E REALIZAÇÃO DE TODAS AS 18 MAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS NO FORMATO ONLINE OU NA SEDE DA CONTRATADA

Serviços:

Item	Cód. Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
(XXI)	289- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNI	12	5.000,0000	60.000,00
Total de Serviços:					60.000,00
Total da Solicitação:					60.000,00

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
68	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.3.9.0.35.00.00.00.00	60.000,00
1	Recursos não Vinculados de Impostos		
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Total das Dotações:			60.000,00

NICOLAU VERGUEIRO, 10/04/2026


JOICE KLEBER

Cargo:

SEC. ADMINISTRAÇÃO

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALEIAS

CNPJ: 09.775.000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 02.411.074/0001-66 - Fone: 54 36161318

07/04/2026

Autorização Para Pedido de Compra Nº 1697/2026

Serviço:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Unid.	12	5.000.0000	60.000,00
Repetição: 070101 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Solicitante: JOICE KLEBER Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS DA GRÁFICA, TAMBÉM DO ESTADO, INCLUINDO O GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS (TRANSFERÊNCIAS E PL) COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DE 16 HORAS SEMANAL, SENDO A PERIODICIDADE DIÁRIA, E REALIZAÇÃO DE TODAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS NO FORMATO ONLINE OU NA SEDE DA CONTRATADA.						

Total do Pedido:

60.000,00

NICOLAU VERGUEIRO

Atestamos a verificação na legislação em execução, tendo sido constatados os recursos e garantências na seguinte descrição orçamentária:

Projeto Especial: 2020 MANUT. Atid. SEC. ADM.

Matéria: 60 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Sócio Orçamentário:

Forma de Pagamento:

em 10.04.2026

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

GILVANI NEISS

Auxiliar de Administração
Cargo: Função nº 650
Responsável

Autorizo o início do processo de compra, na modalidade:

- ☐ Chamada Pública - PNA
- ☐ Chamameço Público
- ☐ Chamameço Público / Credenciamento
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☒ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Pesquisa de Preços
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
- ☐ Licitação não Aplicável

em 10.04.2026

DELMAR ANTONIO

CPF: 09077618015

Assessoria Técnica e Jurídica (ATJ)
Assessoria Técnica e Jurídica (ATJ)
Data: 2026-04-10 14:25:00

Prefeito Municipal

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
RUA DAS AZALEIAS
CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
(Nº): 92.411.974/0001-06 - Fone: 54.36161316

Conclusions

Pedido de Compra Nº: 1697/2026

Assinado	DELMAR ANTONIO DIEHL
cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Modo de	INEXIBILIDADE
Validade Original	16/1/2026

Steve Wilson

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
10	200	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Unid.	
		Contratante	Unid.	

F. F. ALMEIDA JR.

10.04.2026

DELMAR ANTONIO
DIEHL:09077618015

Revised: 2020-06-01
 Original: 2017-06-15
 Original: 2017-06-15
 Original: 2017-06-15

DELMAR, ANGLETON 11 11 00

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALEIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 02.411.974/0001-86 - Fone: 54.36161318

Página 1

Autorização Para Pedido de Compra Nº 1697/2026

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	219	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNI	12	5.000,0000	60.000,00
Repartição	030101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		12		
Solicitante		JOICE KLEBER				
Objetivo		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE CONVENIOS DA UNIÃO E TAMBÉM DO ESTADO, INCLUINDO O GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS (TRANSFERGOV / FPE), COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DE 16 HORAS MENSAIS, SENDO A PERIODICIDADE QUINZENAL E REALIZAÇÃO DE TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS NO FORMATO ONLINE OU NA SEDE DA CONTRATADA				

Total do Pedido:

60.000,00

NICOLAU VERGUEIRO, ____/____/____

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2030 MANUT. ATIV. SEC. ADMNIST.

Rubrica: 60 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Saldo Orçamentário: _____

Forma de Pagamento: _____

Em: 10/04/2026

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

GILVANI NEISS

Auxiliar de Administração

Matrícula Funcional nº 650

Responsável

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

- ☐ Chamada Pública - PNAE
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Chamamento Público / Credenciamento
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☒ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Pesquisa de Preços
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
- ☐ Licitação não Aplicável

Em: 10/04/2026

Prefeito Municipal

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161316

Página 1

Pedido de Compra Nº: 1697/2026

Autorizador: DELMAR ANTONIO DIEHL

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Pedidos Originais: 1671/2026

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNI	12

Fundamento

NICOLAU VERGUEIRO

10.04.2026

DELMAR ANTONIO DIEHL

ORÇAMENTO**AO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS****IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 10.518.985/0001-03

Inscrição Estadual nº - Isenta

Endereço: Rua Bento Gonçalves 653, Centro CEP: 99240-000

Cidade/Estado: São Valentim do Sul - RS E-mail: bgkassessoria@vertoalnet.com.br

Contato: Mexieleen Kronhardt Fone: 54 999674346

- * Assessoria para captação de recursos federais, junto aos Ministérios Federais, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas municipais junto ao Transferegov.br – Portal sobre Transferências e Parcerias da União, bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento, e atendimento de todas as documentações institucionais que se fizerem necessárias aos respectivos portais,
- * Acompanhamento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, cadastramento do município nos diversos ministérios e programas, acompanhamento da situação do município junto ao CAUC conforme necessidade, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos destinados ao município,
- * Elaboração e acompanhamento de toda documentação, orçamentária, e institucional necessária à celebração de convênios e contratos de repasse e/ou já celebrados entre o município, Ministérios, e a Caixa Econômica Federal, que atua como mandatária, bem como elaboração, encaminhamento e acompanhamento de todas documentações solicitadas em diligência e análises técnicas solicitadas pelos analistas técnicos dos Ministérios ou da Caixa Econômica Federal.

- Acompanhamento de processos do Município em Brasília nos órgãos repassadores de recursos e na Administração Pública Federal e articulação com a bancada federal.
- Inclusão no Transferegov.br de licitação, contratos, notas fiscais, pagamentos, ajustes de contrapartida, termos aditivos, relatórios de execução, classificação de contrapartida, solicitação de liberação de pagamento, das obras e/ou equipamentos, firmados com a municipalidade, através da captação de recursos federais.
- 16ms* • Desenvolver a prestação de contas parcial no Transferegov.br conforme medições realizadas para possibilitar os desembolsos dos recursos financeiros;
- 16ms* • Auxiliar o Município na operação de pagamentos pelo Transferegov.br por OBTIV (Ordem bancária de transferências voluntárias) para pagamento ao fornecedor que execute as obras provenientes de recursos federais.
- Desenvolver a prestação de contas final no Transferegov.br dos contratos de repasse e convênios firmados com o município.
- 16ms* • Elaboração e acompanhamento de toda documentação, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), monitoramento todas as obras de engenharia e infra-estrutura de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Academias da Saúde financiadas com recurso Federal, para o gerenciamento de todas as fases da obra, alimentação do sistema;
- Prestação de serviço de apresentação, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de Planos de Trabalho e demais documentos necessários nos diversos ministérios do Governo Federal, bem como representação dos mesmos e atendimento de todas as documentações solicitadas em diligência, análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias;
- Elaboração de Planos de Trabalho e Planilhas de Custo, visando a captação de recursos estaduais através do Cadastro de Demandas de Transferências Voluntárias.
- Executar, acompanhar e prestar contas na plataforma do FPE/RS (Finanças Públicas do estado do Rio Grande do Sul) módulo monitoramento-pré execução, execução, prestação

de contas, bem como atender o roteiro de prestação de contas, enviado pelo estado do RS, no qual solicita a prestação de contas por meio físico.

- Executar no S2id-Sistema Integrado de Informações sobre desastres toda e qualquer demanda que seja solicitada pelo MIDR (Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, inclusive execução e prestação de contas dos convênios firmados;
- O município apresentará os projetos à empresa e esta deverá disponibilizar equipe devidamente capacitada para auxiliar o Município na elaboração dos planos de trabalhos e etapas posteriores até sua efetiva aprovação, nos horários em que for necessário, seja para atuação junto as secretarias municipais, seja para atuação junto aos órgãos de liberação de recursos;
- Acompanhamento de obras, se for o caso, juntamente com a equipe de engenharia;
- Participar de reuniões, audiências públicas e outras atividades congêneres necessárias a elaboração dos projetos, quer quando requisito, quer para obtenção de subsídios.

Valor Mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

B G K ASSESSORIA E
PROJETOS
LTDA:10518985000
103

Assinado de forma digital por
B G K ASSESSORIA E
PROJETOS
LTDA:10518985000103
Dados: 2026.03.18 14:02:10
03'00"

MERIEL M KRONHARDT
BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

PORTFOLIO INSTITUCIONAL

Participação em Processo de Inexigibilidade

ÍNDICE

1. Apresentação da Empresa
2. Missão, Visão e Valores
3. Experiência e Notória Especialização
4. Portfólio de Atividades Realizadas
5. Clientes e Parceiros
6. Certificações
7. Documentação e Regularidade Profissional
8. Equipe Técnica
9. Documentação Complementar
10. Valores para contratação
11. Contato para Contratação

1. Apresentação da Empresa

Nome empresarial: BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 10.518.985/0001-03

Endereço: av. Bento Gonçalves, 653, centro, São Valentim do Sul - RS

Telefone: 54 999674346

E-mail: bgkassessoria@verticalnet.com.br

A **BGK Assessoria e Projetos** é uma empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnico-administrativa, voltada para a captação, acompanhamento e prestação de contas de repasses de recursos federais e estaduais.

Contamos com uma equipe de profissionais altamente qualificados, constantemente atualizados com as melhores ferramentas e informações do mercado, comprometidos em alcançar a excelência na gestão de cada atividade desenvolvida e preparados para lidar com situações de elevada complexidade.

Nossa base técnica é composta por profissionais das áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Administração de Empresas, Pedagogia, Comunicação Social e Gestão Pública garantindo conhecimento sólido e multidisciplinar para oferecer soluções eficazes e personalizadas.

2. Missão, Visão e Valores

Missão: Prestar assessoria com excelência e qualidade, desde a captação de recursos até a aprovação da prestação de contas, contribuindo para o desenvolvimento das cidades e o bem-estar da população. Buscamos constantemente a satisfação de nossos clientes, pautados em uma postura ética, diferenciando-nos pela qualidade dos serviços oferecidos e, sobretudo, pelo atendimento.

Visão: Ser uma empresa participativa e inovadora na captação de recursos e na prestação de contas, contribuindo para o fortalecimento dos municípios, ampliando as oportunidades de acesso a investimentos e garantindo benefícios duradouros que promovam desenvolvimento e bem-estar coletivo.

Valores:

Ética e Transparência – Agir com integridade em todos os processos, assegurando confiança e credibilidade.

Compromisso com Resultados – Oferecer soluções eficazes que gerem benefícios concretos para nossos clientes e para a sociedade.

Excelência no Atendimento – Priorizar o relacionamento próximo e o suporte qualificado aos clientes.

3. Experiência e Notória Especialização

A BGK Assessoria e Projetos Ltda é uma empresa consolidada no mercado, atuando desde dezembro de 2008 na prestação de serviços de assessoria técnico-administrativa para captação, acompanhamento e prestação de contas de recursos federais e estaduais. Nossa empresa se destaca pela combinação de expertise técnica, atualização constante e atendimento personalizado em todas as etapas da captação de recursos e da prestação de contas.

Atuamos com **ética, transparência e foco em resultados**, oferecendo soluções eficientes que fortalecem os municípios, promovendo desenvolvimento local e impacto positivo na sociedade.

Diferenciais Técnicos e Metodológicos:

- **Equipe Multidisciplinar Especializada:** Profissionais das áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Administração, com ampla experiência na gestão de recursos públicos.
- **Metodologia Estruturada e Transparente:** Processos padronizados para captação, acompanhamento e prestação de contas, garantindo segurança e conformidade com a legislação vigente.
- **Atualização Contínua:** Monitoramento constante de normativas, editais e legislações federais e estaduais, assegurando assertividade e competitividade nas captações.
- **Atendimento Personalizado:** Planejamento e execução de estratégias sob medida, considerando a realidade e necessidades específicas de cada município.
- **Compromisso com Resultados:** Foco em viabilizar recursos e transformar oportunidades em benefícios concretos para a sociedade.
- **Suporte Integral:** Acompanhamento completo do processo, desde a análise de viabilidade até a aprovação final da prestação de contas.

Ao longo de 17 anos de atuação, a BGK Assessoria já prestou serviços em mais de 40 municípios, com mais de 5.000 propostas aprovadas, executadas e prestadas contas. Nosso trabalho tem proporcionado resultados expressivos, ampliando o acesso a recursos federais e estaduais, fortalecendo a gestão administrativa e garantindo aprovação eficiente das prestações de contas.

Nosso compromisso com a **transparência, eficácia e suporte contínuo** assegura alto índice de satisfação e fidelização dos clientes, comprovando nossa capacidade de transformar oportunidades em benefícios reais para os municípios.

4. Portfólio de Atividades Realizadas

- Assessoria para captação de recursos federais junto aos Ministérios do Governo Federal, compreendendo a elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e representação das demandas municipais por meio da plataforma Transferegov.br – Portal de Transferências e Parcerias da União. Inclui, ainda, a elaboração, encaminhamento e acompanhamento de toda a documentação necessária, bem como o atendimento às diligências decorrentes de análises técnicas e institucionais exigidas nos respectivos sistemas e portais.
- Acompanhamento das emendas parlamentares federais individuais e de bancada, bem como cadastramento do município nos diversos ministérios e programas federais. Inclui, ainda, o monitoramento da situação do município junto ao CAUC, conforme necessidade, e o acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias referentes aos recursos destinados ao município.
- Elaboração e acompanhamento de toda a documentação orçamentária, técnica e institucional necessária à celebração de convênios e contratos de repasse, bem como daqueles já firmados entre o Município, os Ministérios do Governo Federal e a Caixa Econômica Federal, na condição de mandatária. Inclui a elaboração, encaminhamento e acompanhamento das documentações solicitadas em diligências e análises técnicas realizadas pelos analistas dos Ministérios ou da Caixa Econômica Federal.
- Acompanhamento de processos do Município em Brasília/DF, junto aos órgãos repassadores de recursos e à Administração Pública Federal, bem como articulação institucional com a bancada federal.
- Inserção e atualização de informações na plataforma Transferegov.br, incluindo dados referentes a projeto de engenharia, processos licitatórios, contratos, lançamento de medições, notas fiscais, pagamentos, ajustes de contrapartida, termos aditivos, relatórios de execução, classificação de contrapartida e solicitações de liberação de recursos relativos as obras e/ou equipamentos firmados pelo Município por meio da captação de recursos federais.
- Elaboração e acompanhamento da prestação de contas parcial no Transferegov.br, conforme as medições realizadas, com o objetivo de viabilizar os desembolsos dos recursos financeiros.

- Apoio ao Município na operacionalização de pagamentos por meio de OBTIV (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias) na plataforma Transferegov.br, destinados ao pagamento de fornecedores responsáveis pela execução de obras financiadas com recursos federais.
- Elaboração da prestação de contas final no Transferegov.br, referente aos contratos de repasse e convênios firmados pelo Município com órgãos do Governo Federal.
- Prestação de serviços de elaboração, desenvolvimento, apresentação e acompanhamento de Planos de Trabalho, bem como demais documentos necessários junto aos diversos Ministérios do Governo Federal, incluindo representação institucional e atendimento às diligências, análises técnicas e documentais.
- Acompanhamento das emendas parlamentares estaduais, incluindo a elaboração de Planos de Trabalho e planilhas orçamentárias, realizadas por meio da plataforma de Cadastro de Demandas de Transferências Voluntárias do Estado (CDTV). Compreende, ainda, o monitoramento da situação do Município junto ao CADIN, bem como o acompanhamento dos empenhos, vigências dos convênios e ordens bancárias referentes aos recursos destinados ao Município.
- Operacionalização da plataforma FPE/RS (Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul), no módulo Monitoramento de Convênios, compreendendo a inclusão de documentos e informações nas abas de pré-execução, execução, itens monitorados e boletim de medição.
- Operacionalização da plataforma FPE/RS, no módulo Prestação de Contas de Convênios, incluindo a inserção de dados e documentos, bem como o atendimento ao checklist e ao roteiro de prestação de contas estabelecidos por cada secretaria estadual, conforme as exigências do órgão responsável pela gestão dos recursos repassados.
- Operacionalização de demandas no sistema S2iD – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, atendendo às solicitações do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), incluindo execução e prestação de contas de convênios firmados.
- Elaboração, alimentação e acompanhamento de informações no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), referente às obras de engenharia e infraestrutura de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Academias da Saúde

financiadas com recursos federais, abrangendo todas as fases de execução e monitoramento.

- Operacionalização da plataforma INVESTSUS, especialmente nas abas de Propostas e Recursos, contemplando o gerenciamento das demandas do Município relacionadas à captação de recursos na área da saúde, Cadastro e inserção de propostas (obras, aquisição de equipamentos, veículos, reformas, entre outros); Elaboração e envio de Planos de Trabalho; Anexação e organização de documentação obrigatória exigida pelo sistema; Atendimento e resposta às diligências técnicas emitidas pelos órgãos responsáveis; Acompanhamento da tramitação e situação das propostas, até sua aprovação ou deliberação final.
- O Município apresentará as demandas à empresa contratada, que deverá disponibilizar equipe técnica devidamente capacitada para auxiliar na elaboração dos planos de trabalho e nas etapas posteriores até sua efetiva aprovação, sempre que necessário, junto às secretarias municipais ou aos órgãos concedentes de recursos.
- Quando a elaboração dos projetos depender de laudos técnicos, plantas ou documentos de profissionais regulamentados, caberá ao Município disponibilizar equipe técnica qualificada para tal finalidade, sem ônus adicional à contratada.
- Acompanhamento de obras, quando necessário, em conjunto com a equipe de engenharia do Município.
- Participação em reuniões, audiências públicas e outras atividades correlatas, quando necessárias à elaboração de projetos ou obtenção de subsídios técnicos e institucionais.
- A empresa realizará atendimento presencial em Brasília/DF, com previsão mínima de quatro (4) viagens ao longo do período de doze (12) meses, sendo que todos os custos e despesas relacionados a deslocamentos, hospedagens e demais encargos serão de responsabilidade da contratada.
- A empresa deverá comprovar mensalmente a execução dos serviços mediante a apresentação de relatório detalhado das atividades desenvolvidas no mês anterior.
- Será realizado atendimento presencial no Município, com a frequência mínima de duas (2) vezes por mês, assegurando acompanhamento contínuo e proximidade no desenvolvimento das atividades.

5. Clientes e Parceiros

Município de Alto Feliz

Município de Anta Gorda

Município de Arvorezinha

Município de Barão

Município de Bento Gonçalves

Município de Boa Vista do Sul

Município de Bom Princípio

Município de Bom Retiro do Sul

Município de Carlos Barbosa

Município de Coqueiro Baixo

Município de Coronel Pilar

Município de Cotiporã

Município de Cruzzeiro do Sul

Município de Dois Lajeados

Município de Doutor Ricardo

Município de Fazenda Vila Nova

Município de Garibaldi

Município de Gramma

Município de Guaporé

Município de Linha Nova

Município de Monte Belo do Sul

Município de Morro Reuter

Município de Muçum

Município de Nicolau Vergueiro

Município de Nova Prata

Município de Nova Roma do Sul

Município de Parai

Município de Péjuçara

Município de Picada Café

Município de Pinto Bandeira

Município de Poço das Antas

Município de Portão

Município de Putinga

Município de Relvado

Município de Santa Tereza

Município de São José do Hortêncio

Município de São Marcos

Município de São Valentim do Sul

Município de São Vendelino

Município de Serafina Corrêa

Município de Teutônia

Município de Tupandi

Município de Vale Real

Município de Veranópolis

Município de Vespasiano Corrêa

Município de Vila Flores

Município de Westfália

6. Certificações

Os profissionais da **BGK Assessoria e Projetos Ltda** possuem formação complementar e especialização em cursos relacionados à área de atuação da empresa, conforme cópia dos certificados anexos. Tais cursos abrangem **projetos de captação de recursos, prestação de contas e administração pública**, reforçando a qualificação técnica da equipe para executar serviços de assessoria técnico-administrativa com **excelência, segurança e conformidade com a legislação vigente**.

Além disso, demonstram **habilidades que não estão disponíveis em qualquer profissional, com domínio de áreas restritas e capacidades que ultrapassam o conhecimento médio do mercado**. Possuem ainda **aptidão para solucionar problemas e dificuldades complexas**, garantindo resultados diferenciados e eficientes para os municípios atendidos.

7. Documentação e Regularidade Profissional

Para assegurar a conformidade legal e a habilitação técnica na execução dos serviços, a empresa apresenta em anexo:

- **Certidão de Registro da Empresa** junto ao Conselho Regional de Economia (CORECON), atestando sua regularidade perante o órgão de classe.
- **Certidão de Registro do Responsável Técnico** junto ao Conselho Regional de Economia (CORECON), comprovando a habilitação profissional para responder tecnicamente pelos serviços prestados.

Tais documentos garantem que a atuação da empresa está em consonância com as exigências legais, reforçando sua idoneidade, credibilidade e capacidade técnica.

8. Equipe Técnica

Encaminhamos, em anexo, os certificados de conclusão de curso superior que comprovam a sólida experiência profissional da empresa, destaca-se que os principais profissionais atuantes, são Mérielem Kronhardt, Bacharela em Ciências Contábeis pela Universidade de Caxias do Sul - UCS, Alessandro Benvegnu Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Caxias do Sul - UCS, Thiago Giacomelli Bacharel em Administração pela Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves - CNEC, Carina Goldoni Tomasini Licenciado em Pedagogia pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, Pós Graduada em Gestão Pública no Centro Universitário Internacional- UNINTER, Gilnei Minuscolli Bacharel em Comunicação Social pela Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves - CNEC, possuem qualificação acadêmica e experiência prática que asseguram a excelência e a confiabilidade na execução dos serviços prestados, reforçando a aptidão da empresa para atender às demandas com competência e conformidade legal.

9. Documentação Complementar

Encaminhamos, em anexo, documentação complementar que comprova a sólida experiência profissional da empresa, evidenciada por atestados de capacidade técnica emitidos por diversos órgãos públicos. Tais documentos demonstram a qualificação, a

confiabilidade e a excelência da empresa na execução de serviços, reforçando sua aptidão para atender as demandas com competência e conformidade legal.

10. Valores para Contratação

Os valores apresentados encontram-se em plena conformidade com a realidade praticada no mercado, observando parâmetros técnicos e de proporcionalidade em relação à complexidade dos serviços a serem prestados. Tal compatibilidade assegura a economicidade, a transparência e a justa remuneração da equipe especializada, em consonância com as exigências legais e os princípios da administração pública.

Com o objetivo de evidenciar a adequação dos valores propostos à realidade de mercado, apresentamos abaixo exemplos de contratos celebrados com municípios, cujos serviços possuem escopo e complexidade similares:

- **Município de Boa Vista do Sul** – Valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), população de 2.779 habitantes.
- **Município de Doutor Ricardo** – Valor mensal de R\$ 4.932,00 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais), população de 1.888 habitantes.
- **Município de Monte Belo do Sul** – Valor mensal de R\$ 5.186,87 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), população de 2.557 habitantes.
- **Município de São Vendelino** – Valor mensal de R\$ 4.906,20 (quatro mil novecentos e seis reais e vinte centavos), população de 2.251 habitantes.
- **Município de Westfália** – Valor mensal de R\$ 5.304,03 (cinco mil trezentos e quatro reais e três centavos), população de 3.098 habitantes.

Essas referências comprovam que os valores atualmente apresentados estão compatíveis com a prática do mercado, reforçando a economicidade e a justa relação custo-benefício da contratação. Ademais, considerando o parâmetro populacional, destaca-se o caso do **Município de Nicolau Vergueiro**, com população de 1.982 habitantes, no qual o preço proposto foi de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), valor proporcional e coerente em relação à realidade dos contratos apresentados.

II. Contato para Contratação

Nome do responsável: Mérielem Kronhardt

Telefone: 54 999674346

E-mail: bgkassessoria@verticalnet.com.br

Endereço: Av Bento Gonçalves 801, Centro, São Valentim do Sul – RS

São Valentim do Sul – RS, 07 de abril de 2026.

MERIELEM
KRONHARDT:
83423109068

Assinado de forma
digital por MERIELEM
KRONHARDT.83423109
068
Dados: 2026.04.07
09:07:37 -03'00'

Mérielem Kronhardt

BGK Assessoria e Projetos LTDA

Código	Reduz	Nome	Orçado	Acreditado	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Saldo da Verba	Liquidados no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
B3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
0301 - Secretaria Municipal de Admini			1.850.000,00	2.005.000,00	0,00	789.911,80	1.215.088,20	41.704,05	0,00	311.782,90
0301.04 - Administração			1.850.000,00	2.005.000,00	0,00	789.911,80	1.215.088,20	41.704,05	0,00	311.782,90
0301.04.122 - Administração Geral			1.850.000,00	2.005.000,00	0,00	789.911,80	1.215.088,20	41.704,05	0,00	311.782,90
0301.04.122.0003 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL			1.850.000,00	2.005.000,00	0,00	789.911,80	1.215.088,20	41.704,05	0,00	311.782,90
0301.04.122.0003.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			1.850.000,00	2.005.000,00	0,00	789.911,80	1.215.088,20	41.704,05	0,00	311.782,90
30200000000000000000					0,00	789.911,80			0,00	
31000000000000000000			1.850.000,00	2.005.000,00	0,00	789.911,80	1.215.088,20	41.704,05	0,00	311.782,90
31000000000000000000			1.273.000,00	1.248.000,00	0,00	348.730,21	899.269,79	18.798,49	0,00	18.798,49
31000000000000000000			1.273.000,00	1.248.000,00	0,00	348.730,21	899.269,79	18.798,49	0,00	18.798,49
31000000000000000000			150.000,00	165.000,00	0,00	66.691,58	93.128,42	0,00	0,00	0,00
31000000000000000000			800.000,00	900.000,00	0,00	221.725,12	678.274,88	0,00	0,00	0,00
31000000000000000000			180.000,00	180.000,00	0,00	35.500,94	123.499,06	18.798,49	0,00	18.798,49
31000000000000000000			1.500,00	6.600,00	0,00	612,39	5.887,61	0,00	0,00	0,00
31000000000000000000			500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31000000000000000000			1.000,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00
31000000000000000000			577.000,00	757.000,00	0,00	441.131,76	315.868,24	22.895,56	0,00	282.984,41
31000000000000000000			31.000,00	31.000,00	0,00	15.578,18	15.421,82	0,00	0,00	12.981,82
33714100000000000000			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33717000000000000000			30.000,00	30.000,00	0,00	15.578,18	14.421,82	0,00	0,00	12.981,82
33800000000000000000			545.000,00	728.000,00	0,00	425.803,63	302.196,37	22.505,56	0,00	280.002,61
33800000000000000000			5.000,00	5.000,00	0,00	441,56	4.558,44	0,00	0,00	0,00
33801400000000000000			10.000,00	10.000,00	0,00	172,75	8.827,25	0,00	0,00	172,75
33803000000000000000			80.000,00	56.600,00	0,00	51.224,34	45.575,66	0,00	0,00	3.674,21
33803200000000000000			15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33803300000000000000			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33803400000000000000			5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Comparativo da Despesa

Período: Abril a Abril Projeto/Atividade: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Código	Reduz. Nome	Objeto	Atualizado	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Estorno no Período	Saldo da Verba	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO								
33903500000000000000-1500	60 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000,00	190.000,00	0,00	133.550,87	0,00	46.449,33	12.466,00	0,00	85.849,67
33903500000000000000-1500	61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	2.246,00	0,00	12.760,00	0,00	0,00	2.240,00
33903500000000000000-1500	62 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	200.200,00	0,00	266.101,95	0,00	58,63	10.335,56	0,00	180.870,40
33903500000000000000-2500	688 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100.000,00	0,00	2.259,01	0,00	97.740,39	0,00	0,00	2.259,81
33904000000000000000-1500	63 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00
33904000000000000000-1500	64 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	9.436,00	0,00	20.514,00	0,00	0,00	3.414,96
33904700000000000000-1500	65 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	50,00	0,00	420,00	80,00	0,00	80,00
33905200000000000000-1500	66 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33905300000000000000-1500	67 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	46,53	0,00	453,35	0,00	0,00	46,95
Total Geral		1.850.000,00	2.005.800,00	0,00	780.911,80	0,00	1.215.088,20	41.784,56	0,00	311.732,90
				Até o Período		28.17,62		527.899,33	478.128,90	

Prefeitura Municipal
Declaro Autenticidade

Contador CRC nº 01019552-4
Fábio G. G. G.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO CADASTRAL 10.518.985/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2008	
NOME EMPRESARIAL B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA					
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DA EMPRESA) *****					
CATEGORIA DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CÓDIGO A PRINCÍPIO) 70,20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					
CATEGORIA DE SITUAÇÃO CADASTRAL (ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS) Não informada					
CATEGORIA DE SITUAÇÃO CADASTRAL (NOME) 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
ENDEREÇO AV BENITO GONCALVES		NÚMERO 653	COMPLEMENTO *****		
CEP 99.240-000	BARRIO (CIVIL) CENTRO	MUNICÍPIO SAO VALENTIM DO SUL		UF RS	
E-MAIL (OBRIGATORIO) BGKASSESSORIA@VERTICALNET.COM.BR		TELEFONE (54) 9967-4346			
ENDEREÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2008	
ENDEREÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL *****				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****	

gerado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 01/04/2026 às 14:12:04 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

A empresa BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.518.985/0001-03, através de seu/sua representante legal, Sr (a) Mérielem Kronhardt, inscrito (a) no CPF nº 834.231.090-68, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, não havendo fatos impeditivos de sua participação nas licitações da Prefeitura de Giruá, bem como comunicará qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

() Sim

(x) Não

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do art. 14, inc. IV e/ou art. 48, parágrafo único e/ou art. 122, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente:

MERIELEM
KRONHARDT:8342310
9068

São Valentim do Sul - RS, 07 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por

MERIELEM

KRONHARDT:83423109068

Dados: 2026.04.07 09:08:44 -03'00'

Mérielem Kronhardt
BGK Assessoria e Projetos

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

TIAGO JOSE BENVEGNI - RG 014.752.500-22, brasileiro, natural de São Paulo-RS, solteiro, maior, nascido em 22 de outubro de 1964, residente e domiciliado na Rua Porto Gonçalves, s/nº, interior, no município de São Valentim do Sul-RS, CEP: 95241-000, **MERIELEM KRONHARDT** - RG 014.11.090-48, brasileira, natural de Santa Maria-RS, solteira, maior, nascida em 12 de maio de 1966, empresária, cédula de identidade nº 109.44086, expedida pela SDA/RJ, residente e domiciliada na Linha São Vista, s/nº, no município de São Valentim do Sul-RS, CEP: 95241-000, e **THIAGO GIACOMELLI** - RG 014.11.090-48, brasileiro, natural de Guaporé-RS, solteiro, maior, nascido em 12 de maio de 1964, empresário, cédula de identidade nº 109.44086, expedida pela SDA/RJ, residente e domiciliado na Linha Santa Barbara, s/nº, interior, no município de São Valentim do Sul-RS, CEP: 95241-000, constituem uma sociedade limitada, mediante os seguintes estatutos:

Art. 1º - A sociedade acima tem o nome empresarial de **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Porto Gonçalves, s/nº, interior, no município de São Valentim do Sul-RS, CEP nº 95241-000 (art. 957, II, CC/2002).

Art. 2º - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (uma real) cada, representando o montante nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a parcela de quotas de cada sócio será: art. 947, III e 948, CC/2002.

TIAGO JOSE BENVEGNI	3.400	QUOTAS..R\$	3.400,00	34,00%
MERIELEM KRONHARDT	3.300	QUOTAS..R\$	3.300,00	33,00%
THIAGO GIACOMELLI	3.300	QUOTAS..R\$	3.300,00	33,00%
TOTAL	10.000	QUOTAS..R\$	10.000,00	100,00%

Art. 3º - O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA SERA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS.

Art. 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2003, e sua duração se prolongará indeterminadamente, art. 987, II, CC/2002.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE
B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

TIAGO JOSÉ BENVEGNO, brasileiro, natural de Guaporé-RS, solteiro, maior, nascido em 22 de outubro de 1988, estudante, portador do CPF nº 036.337.390-22 e cédula de identidade nº 309243888, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Linha Aracema, s/nº, Interior, no município de São Valentim do Sul-RS, CEP: 99240-000, e **MERIELEM KRONHARDT**, brasileira, natural de Dois Irmãos-RS, solteira, nascida em 12 de maio de 1986, funcionária pública, portadora do CPF nº 834.231.890-68 e da Cédula de Identidade nº 3092436086, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Linha Boa Vista, s/nº, no município de São Valentim do Sul-RS, CEP: 99240-000, e **THIAGO GIACOMELLI**, brasileiro, natural de Guaporé-RS, solteiro, maior, nascido em 13 de maio de 1984, funcionário público, portador do CPF nº 008.439.430-10 e cédula de identidade nº 309243988, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Linha Santa Bárbara, s/nº, Interior, no município de São Valentim do Sul-RS, CEP: 99240-000, sócios da empresa **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA -ME**, estabelecida na Rua Santo Gonçalves, s/nº, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul-RS, Cep nº 99240-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.516.985/0001-03, sendo todos os atos e contratos sociais arquivados na Junta Comercial do Estado sob nº 13206280001 em 04 de dezembro de 2008, juntamente com **ALEXSANDRO BENVEGNO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12 de agosto de 1979, economista, inscrito no Conselho Regional de Economia-4ª Região sob nº 7925, portador do CPF nº 914.084.640/15 e cédula de identidade nº 1062913056, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 147, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul - RS, CEP: 99240-000, resolveu de comum acordo alterar o instrumento acima, e o fazem nas cláusulas e condições seguintes:

1
O sócio **TIAGO JOSÉ BENVEGNO** reduz sua cota de capital que possui na empresa de 3.400 (Três mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), cedendo e transferindo 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois e quatrocentos reais) para o sócio ora admitido **ALEXSANDRO BENVEGNO**, o qual recebe da alienante plena e total quitação pelas quotas ora pagas em moeda corrente nacional, nesta data. (CPF: 036.337.390-22).

II

O capital social será permanecer no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios. (art. 99º, III e 1.055, c/c 2002)

TIAGO JOSÉ BENVEGNI	1.000	QUOTAS..R\$	1.000,00	10,00%
MERIELEM KRONHARDT	3.300	QUOTAS..R\$	3.300,00	33,00%
THIAGO GIACOMELLI	3.300	QUOTAS..R\$	3.300,00	33,00%
ALEXSANDRO BENVEGNI	2.400	QUOTAS..R\$	2.400,00	24,00%
TOTAL	10.000	QUOTAS..R\$	10.000,00	100,00%

III

A responsabilidade técnica da empresa perante a Unidade de Fiscalização do Exercício Profissional e o Conselho Regional de Economia será exercida pelo sócio **ALEXSANDRO BENVEGNI**, Economista, inscrito no Conselho Regional Economia-4ª Região sob nº 7925.

IV

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo, aqui não alteradas.

Aos por estarem assim, justos e contratuados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Valentim do Sul-RS, 16 de Janeiro de 2012.

TIAGO JOSÉ BENVEGNI
TIAGO JOSÉ BENVEGNI

MERIELEM KRONHARDT
MERIELEM KRONHARDT

THIAGO GIACOMELLI
THIAGO GIACOMELLI

ALEXSANDRO BENVEGNI
ALEXSANDRO BENVEGNI

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2012 SOB Nº 3839237

Protocolo: 12/158767-3 DE 28/05/2012

Inscrição 43.2 0628900-1

JOSE TADEU JACONY
SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

TIAGO JOSÉ BENVEGNO, brasileiro, natural de Guaporé-RS, solteiro, nascido em 27 de outubro de 1966, estudante, portador do CPF nº 016.751.590-23 e carteira de identidade nº 000.144.000, expedida pela SESP, residente e domiciliado na Rua Acassuier, s/nº, bairro, no município de São Valentim do Sul-RS, CEP: 99240-000.

MERIELEM KRONHARDT, brasileira, natural de São Valentim do Sul-RS, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12 de maio de 1940, advogada, portadora do CPF nº 004.233.000-68 e da carteira de identidade nº 009.440.000, expedida pela SESP, residente e domiciliada na Avenida Santa Gonçalves, nº 601, Aptº 011, bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul-RS, CEP: 99240-000.

ALEXSANDRO BENVEGNO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12 de março de 1976, estudante, inscrito no cadastro municipal de comércio/indústria sob nº 1975, portador do CPF nº 016.751.590-23 e carteira de identidade nº 004.233.000, expedida pela SESP, residente e domiciliado na Rua Gustavo Vargas, nº 140, bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul - RS, CEP: 99240-000 e **THIAGO DIACOMELLI**, brasileiro, natural de Guaporé-RS, solteiro, maior, nascido em 12 de maio de 1984, empresário, portador do CPF nº 004.233.000-68 e carteira de identidade nº 004.233.000, expedida pela SESP, residente e domiciliado na Avenida Santa Gonçalves, nº 601, Aptº 011, bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul-RS, CEP: 99240-000, ambos da empresa **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**, constituída na Rua Santa Gonçalves, s/nº, bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul-RS, sob nº 99240-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.118.987/0001-07, constituída conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 43204/00001 em 04 de dezembro de 2004 e alteração posterior devidamente registrada nesta Junta, inscrita no nome jurídico **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME** e inscrita no CNPJ sob nº 10.118.987/0001-07.

I
A empresa transfere seu estabelecimento para a Avenida Santa Gonçalves, nº 601, bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul, RS - RS, 99240-000, insc. nº 10.118.987/0001-07.

II
O sócio **TIAGO JOSÉ BENVEGNO** retira-se da sociedade mediante a transferência de 10% do capital social que possui na empresa, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o sócio **ALEXSANDRO BENVEGNO**, a qual mudança do acionista plena e total quitação pelos valores ora pagos em plena e correta forma, nesta data, em 1997, III e 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165, 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 3198, 3199, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3214, 3215, 3216, 3217, 3218, 3219, 3220, 3221, 3222, 3223, 3224, 3225, 3226, 3227, 3228, 3229, 3230, 3231, 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3252, 3253, 3254, 3255, 3256, 3257, 3258, 3259, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 3266, 3267, 3268, 3269, 3270, 3271, 3272, 3273, 3274, 3275, 3276, 3277, 3278, 3279, 3280, 3281, 3282, 3283, 3284, 3285, 3286, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3292, 3293, 3294, 3295, 3296, 3297, 3298, 3299, 3300, 3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3306, 3307, 3308, 3309, 3310, 3311, 3312, 3313, 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3325, 3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3331, 3332, 3333, 3334, 3335, 3336, 3337, 3338, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3345, 3346, 3347, 3348, 3349, 3350, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3370, 3371, 3372, 3373, 3374, 3375, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3388, 3389, 3390, 3391, 3392, 3393, 3394, 3395, 3396, 3397, 3398, 3399, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3414, 3415, 3416, 3417, 3418, 3419, 3420, 3421, 3422, 3423, 3424, 3425, 3426, 3427, 3428, 3429, 3430, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436, 3437, 3438, 3439, 3440, 3441, 3442, 3443, 3444, 3445, 3446, 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3471, 3472, 3473, 3474, 3475, 3476, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3509, 3510, 3511, 3512, 3513, 3514, 3515, 3516, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523, 3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3537, 3538, 3539, 3540, 3541, 3542, 3543, 3544, 3545, 3546, 3547, 3548, 3549, 3550, 3551, 3552, 3553, 3554, 3555, 3556, 3557, 3558, 3559, 3560, 3561, 3562, 3563, 3564, 3565, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571, 3572, 3573, 3574, 3575, 3576, 3577, 3578, 3579, 3580, 3581, 3582, 3583, 3584, 3585, 3586, 3587, 3588, 3589, 3590, 3591, 3592, 3593, 3594, 3595, 3596, 3597, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3604, 3605, 3606, 3607, 3608, 3609, 3610, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3616, 3617, 3618, 3619, 3620, 3621, 3622, 3623, 3624, 3625, 3626, 3627, 3628, 3629, 3630, 3631, 3632, 3633, 3634, 3635, 3636, 3637, 3638, 3639, 3640, 3641, 3642, 3643, 3644, 3645, 3646, 3647, 3648, 3649, 3650, 3651, 3652, 3653, 3654, 3655, 3656, 3657, 3658, 3659, 3660, 3661, 3662, 3663, 3664, 3665, 3666, 3667, 3668, 3669, 3670, 3671, 3672, 3673, 3674, 3675, 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3688, 3689, 3690, 3691, 3692, 3693, 3694, 3695, 3696, 3697, 3698, 3699, 3700, 3701, 3702, 3703, 3704, 3705, 3706, 3707, 3708, 3709, 3710, 3711, 3712, 3713, 3714, 3715, 3716, 3717, 3718, 3719, 3720, 3721, 3722, 3723, 3724, 3725, 3726, 3727, 3728, 3729, 3730, 3731, 3732, 3733, 3734, 3735, 3736, 3737, 3738, 3739, 3740, 3741, 3742, 3743, 3744, 3745, 3746, 3747, 3748, 3749, 3750, 3751, 3752, 3753, 3754, 3755, 3756, 3757, 3758, 3759, 3760, 3761, 3762, 3763, 3764, 3765, 3766, 3767, 3768, 3769, 3770, 3771, 3772, 3773, 3774, 3775, 3776, 3777, 3778, 3779, 3780, 3781, 3782, 3783, 3784, 3785, 3786, 3787, 3788, 3789, 3790, 3791, 3792, 3793, 3794, 3795, 3796, 3797, 3798, 3799, 3800, 3801, 3802, 3803, 3804, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3817, 3818, 3819, 3820, 3821, 3822, 3823, 3824, 3825, 3826, 3827, 3828, 3829, 3830, 3831, 3832, 3833, 3834, 3835, 3836, 3837, 3838, 3839, 3840, 3841, 3842, 3843, 3844, 3845, 3846, 3847, 3848, 3849, 3850, 3851, 3852, 3853, 3854, 3855, 3856, 3857, 3858, 3859, 3860, 3861, 3862,



III

O capital social permanece no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, uma vez distribuídas entre os sócios-íntegros, III e 100% (100%).

MERIELEM KRONHARDT	3.300	QUOTAS..R\$	3.300,00	33,00%
THIAGO GIACOMELLI	3.300	QUOTAS..R\$	3.300,00	33,00%
ALEXSANDRO BENVEGNI	3.400	QUOTAS..R\$	3.400,00	34,00%
TOTAL	10.000	QUOTAS..R\$	10.000,00	100,00%

IV

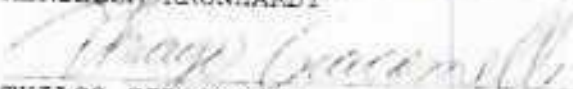
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo, aqui não alteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios:

São Valentim do Sul-RS, 12 de setembro de 2014


TIAGO JOSÉ BENVEGNI


MERIELEM KRONHARDT


THIAGO GIACOMELLI


ALEXSANDRO BENVEGNI

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/11/2014 SOB Nº 4021040.

Protocolo: 14/305901-7, DE 28/10/2014.

Impressa 43 2 0428900 1

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

MERIELEM KRONHARDT, brasileira, natural de Dois Lajeados-RS, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de maio de 1986, empresária, portadora do CPF nº 034.231.090-68 e da Cédula de Identidade nº 5092446086, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Avenida Bento Gonçalves, nº 801, Apto 033, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul-RS, CEP: 99240-000, **ALEXSANDRO BENVENUTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12 de agosto de 1979, Economista, inscrito no Conselho Regional de Economia 4ª Região sob nº 7925, portador do CPF nº 914.084.660/15 e Cédula de Identidade nº 1062913056, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 147, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul - RS, CEP: 99240-000 e **THIAGO GIACOMELLI**, brasileiro, natural de Guaporé-RS, solteiro, maior, nascido em 13 de maio de 1984, empresário, portador do CPF nº 008.439.450-10 e Cédula de Identidade nº 2062789587, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, nº 801, Apto 031, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul-RS, CEP: 99240-000, sócios da empresa **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Bento Gonçalves, nº 653, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul-RS, Cep nº 99240-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.518.985/0001-03, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 13206289001 em 04 de dezembro de 2008 e alterações posteriores devidamente registradas nesta Junta, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima, e o fazem nas cláusulas e condições seguintes:

I

O sócio **ALEXSANDRO BENVENUTO**, vende e transfere 100 (cem) quotas de capital que possui na empresa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), para o sócio ora admitido **GILNEI MINUSCOLLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 11 de dezembro de 1985, empresário, portador do CPF nº 007.031.020-16, cédula de identidade nº 1062789566, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 42, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul - RS, Cep 99.240-000, o qual recebe do alienante plena e geral quitação pelos valores ora pagos em moeda corrente nacional nesta data, ficando assim distribuída entre os sócios:

MERIELEM KRONHARDT	3.300	QUOTAS - R\$	3.300,00	33,00%
THIAGO GIACOMELLI	3.300	QUOTAS - R\$	3.300,00	33,00%
ALEXSANDRO BENVENUTO	3.300	QUOTAS - R\$	3.300,00	33,00%
GILNEI MINUSCOLLI	100	QUOTAS - R\$	100,00	1,00%
TOTAL	10.000	QUOTAS - R\$	10.000,00	100,00%

II

O capital social da empresa que era de 10.000,00 (Dez mil reais) é elevado para R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (Cento e setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato com aproveitamento de lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÃO VALENTIM DO SUL - Avenida Bento Gonçalves, 425 - Centro - Fone (54) 3472-1288



MERIELEM KRONHARDT	56.100	QUOTAS..R\$	56.100,00	33,00%
THIAGO GIACOMELLI	56.100	QUOTAS..R\$	56.100,00	33,00%
ALEXSANDRO BENVEGNO	56.100	QUOTAS..R\$	56.100,00	33,00%
GILNEI MINUSCOLLI	100	QUOTAS..R\$	1.700,00	1,00%
TOTAL	170.000	QUOTAS..R\$	170.000,00	100,00%

III
A sociedade, representada por todos os sócios, declara sob as penas da lei, que a empresa se requalifica da condição de MICROEMPRESA-ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

IV
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo, aqui não alteradas.

E por estarem os sócios, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Valentim do Sul-RS, 20 de dezembro de 2017

Merielm Kronhardt
MERIELEM KRONHARDT

Thiago Giacomelli
THIAGO GIACOMELLI

Alexsandro Benvegno
ALEXSANDRO BENVEGNO

Gilnei Minuscolli
GILNEI MINUSCOLLI

SÃO VALENTIM DO SUL - Avenida Bento Gonçalves, 425 - Centro - Fone: (54) 3472-1289



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE
B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

MERIELEM KRONHARDT, brasileira, natural de Dois Irmãos-RS, casada, no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de maio de 1986, empresária, portadora do CPF nº 834.211.090-68 e da Cédula de Identidade nº 3092446086, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Avenida Bento Gonçalves, nº 801, Apto 031, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul-RS, CEP: 99240-000, **ALEXSANDRO BENVEGNO**, brasileiro, maior, nascido em 12 de agosto de 1979, Economista, inscrito no Conselho Regional de Economia-4ª Região sob nº 1925, portador do CPF nº 114.081.000-1 e Cédula de Identidade nº 1062916056, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 147, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul - RS, CEP: 99240-000, representado por **MERIELEM KRONHARDT**, já identificada anteriormente, e **THIAGO GIACOMELLI**, brasileiro, natural de Guaporé-RS, solteiro, maior, nascido em 11 de maio de 1984, empresário, portador do CPF nº 000.419.450-10 e Cédula de Identidade nº 2062789527, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, nº 801, Apto 031, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul-RS, CEP: 99240-000, representado por **MERIELEM KRONHARDT**, já identificada anteriormente, e **GILNEI MINUSCOLLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 11 de dezembro de 1985, empresário, portador do CPF nº 007.011.020-16, Cédula de Identidade nº 1062789266, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 47, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul - RS, Cep 99.240-000, representado por **MERIELEM KRONHARDT**, já identificada anteriormente, sócios da empresa **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Avenida Bento Gonçalves, nº 853, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul-RS, Cep nº 99240-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.518.935/0001-03, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 110000000 em 04 de dezembro de 2008 e alterações posteriores devidamente registradas nesta Junta, resolvem de comum acordo alterar o instrumento social, e o fazem nas cláusulas e condições seguintes:

I

O sócio **ALEXSANDRO BENVEGNO**, vende e transfere 1.700 (um mil e setenta) quotas de capital que possui na empresa no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setenta reais), para a sócia ora admitida **CARINA GOLDONI TOMASINI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 10 de agosto de 1971, inscrita no CPF sob nº 530.910.000-17, portadora da cédula de Identidade nº 1041079997, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Leopoldo Spezia, nº 115, Bairro Centro, na cidade de Hopelitis-RS, CEP 95.990-000, representada por **MERIELEM KRONHARDT**, já identificada anteriormente, o qual recebe a alienação plena e geral quitação pelos valores ora pagos em moeda corrente nacional nesta data.

II

O capital social da empresa que é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:



MERIELEM KRONHARDT	56.100	QUOTAS..R\$	56.100,00	33,00%
THIAGO GIACOMELLI	56.100	QUOTAS..R\$	56.100,00	33,00%
ALEXSANDRO BENVEGNO	54.400	QUOTAS..R\$	54.400,00	32,00%
GILNEI MINUSCOLLI	100	QUOTAS..R\$	1.700,00	1,00%
CARINA GOLDONI TOMASINI	100	QUOTAS..R\$	1.700,00	1,00%
TOTAL	170.000	QUOTAS..R\$	170.000,00	100,00%

III

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo, aqui não alteradas.

E por estarem os sócios, juntos e contratados, assinam o presente (documento).

Rio Valentin do Sul-RS, 06 de agosto de 2021

MERIELEM KRONHARDT

THIAGO GIACOMELLI-Representado por Merielem Kronhardt

ALEXSANDRO BENVEGNO- Representado por Merielem Kronhardt

GILNEI MINUSCOLLI - Representado por Merielem Kronhardt

CARINA GOLDONI TOMASINI - Representada por Merielem Kronhardt



CERTIFICADO

Merieleem Kronhardt

Certificamos a participação na capacitação de Gerentes Municipais de Convênios e Contratos, com carga horária de 16 horas, no período de 22/04/2010 a 23/04/2010.

MARIA SALETE CAVALCANTI

Superintendente Nacional

SUDHU - Superintendência Nacional de
Desenvolvimento Humano e Profissional

Superintendente Regional de Negócios

Id6389Kc16969e4d63c995034268c9d.G010236. V.10



AUTENTIQUE esta assinatura eletrônica com o código QR

FELIPE DE BRITO CHITOLINA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

CPF: 041.144.808-7 / 18/03/2025, às 09:00
Assin: E:30 30W: 2025.01.2000005.00000 V01: 2.0.0

DECLARAÇÃO

Declaramos que ALEXSANDRO BENVEGNU participou do *Seminário de Capacitação para os Gerentes Municipais de Convênios e Contratos 2015 (GMC) e Gerentes Estaduais de Convênios e Contratos 2015 (GCE)*, ministrado pela Caixa Econômica Federal, com duração de 4 (quatro) horas.

CAXIAS DO SUL

/ RS, 23 de JULHO

de 2015.

ROBERTO CARLOS CERATTO
Superintendente Regional
Superintendência Regional Serra Gaúcha
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



AUTENTIQUE esta cópia digitalizada através dos parâmetros
que constam com o código DOU PE

ROBERTO CARLOS CERATTO
SECRETÁRIO REGIONAL

Assinatura: 14/03/2015 - às 09:44
CPF: 01.01.111.111-111111111111111111

Certificado

A Dinâmica Comunicação certifica que

Merielem Kronhardt

participou do curso

SICONV: Funcionalidade da OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária, ministrado pelas instrutoras Francis Ferrari Haeuser e Diana Riva, com carga horária de três horas e trinta minutos.

Caxias do Sul, 20 de novembro de 2013.

juçara Tonet Din

Diretora da Dinâmica Comunicação Empresarial



AUTENTICITÀ: CONFERMA REGISTRANDO IL PRODOTTO A
OGNI CONFEZIONE CON LA SIGILLA DI SICUREZZA.

1000

© 2005 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 258: 103–110

Figure 1

010 8800 8111

[illegible]

dinâmica
COMUNICAÇÃO

COMPTON



PLANO PLURIANUAL, LDO E ORÇAMENTO PÚBLICO

MARAU, 23 de junho de 2006.

Vanderly Fernandes
Ministrante do Curso



ADVERTIC: este es un negocio en el que se gana mucho dinero.

RECEIVED
FEBRUARY 1968
DATE RECEIVED - 1968

Certificado

A EMPRESA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.481.779/0001-28, Certifica que o(a) Senhor(a):

MERIELEM KRONHARDT
07/2º/Nov07

Participou com sucesso nos dias 08 e 09 de novembro de 2007, no Auditório do Hotel Açores em Porto Alegre - RS do curso completo de "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS AOS MUNICÍPIOS" com o Senhor Carlos Norberto Filipin, Graduado em Administração Pública, com carga horária de 08 horas/aula, com toda honra, direitos e privilégios inerentes, como prova este Certificado.

Porto Alegre-RS, em 09 de novembro de 2007

Empresa de Apoio aos Municípios Ltda.
Iniciativa e realização

interesse
PÚBLICO
Empresa de Apoio aos Municípios



AUTENTIQUE esta cópia registrando-a através pelo site: www.dou.fpe.rs.gov.br ou compare com o original/DOU-FE

FELIPE DE BRITTO CHITOLINA
ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Data Leilão: 15/03/2025 - às 09:00
Email: f.felipe@fpe.rs.gov.br - 24000001.00000-01/2-11

CERTIFICADO

Certificamos que ALEXSANDRO BENVENÜ participou do Curso:

ORÇAMENTO PÚBLICO

promovido pela DIGIBEM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, de 15 a 19 de AGOSTO de 2005, com duração de 40 horas.

MARAU, 19 de agosto de 2005.

Dilmar Pagnussat
Ministrante do Curso
CRA Nº 12028



AutentiTICU esiste e deve rappresentare l'occasione per la politica a
quasi confinare con il crimine. DDU e

PHILIP DE MATTO CHITOLMA
NACIONALISTA SUBSTITUTO

Call today 1-800-768-4600

CERTIFICADO



FAMURS

Certificado Nº 2215/2014

A EGP FAMURS - Escola de Gestão Pública da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul confere a

MERIELEM KRONHARDT da BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

o presente certificado como participante no curso de

SICONV OBTV CONVÊNIOS FEDERAIS - NOVOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO VIA SIAFI A FORNECEDORES E CONTRATADOS
ministrado em Porto Alegre, no período de

2 e 3 de dezembro de 2014

com carga horária de 14 horas-aula.

Doris Couto
Assinante

Janir Souza Branco

Supervisor de Administração e Planejamento



Autenticar a veracidade desta cópia digitalizada
acessando o site: www.famurs.org.br
ou pelo e-mail: atendimento@famurs.org.br

FELIPE DE BRITO SUTOLINA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

CPF: 03.010.111-00
RG: 10.110.111-00
Data de Emissão: 10/12/2014
Valor: R\$ 10.110,11

CONVÊNIOS FEDERAIS - novos procedimentos de pagamento via SIAFI a fornecedores e contratados (OBTV)

Conteúdo Programático

- Ordem Bancária de Transferência de Valores - o que muda com a gestão de pagamentos feita através do SIAFI - Sistema de Integrado de Administração Financeira do Governo Federal- da TED à OBTV
- Tipos de OBTV
- Cadastramento de Ordenadores de OBTV
- Exclusão de Ordenadores de OBTV
- Aplicação dos recursos do Convênio
- Cadastramento de Credores
- Inclusão de Documentos de pagamento
- Autorização de Pagamento
- Envio de Autorização de pagamento para o SIAFI
- Conciliação Bancária
- Devolução de Recursos por OBTV

Ministrante: Denis Couto - Consultora

Certificado de Participação

IGAM

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a

MERIELEN KRONHARDT

representando

BGK ASSessoria e PROJETOS LTDA

por ter

participado do curso **PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SICOVY**

No período de 17/03/2011 a 18/03/2011 na cidade de PORTO ALEGRE

CAROLINA VIEIRA
Setor de Cursos



Atenção: O aluno deve conferir se o curso desta prova corresponde
exatamente para qual conferência com o original e nome
apresentado COU PE

FELIPE DE BRITO CHITOLINA
RECORRENTE SUBSISTENTE

Coleção de dados: 18/03/2011 - 18/03/2011
Data: 18/03/2011 - 18/03/2011 - 18/03/2011 - 18/03/2011

PROGRAMA:

- 1. Aspectos Gerais
- 2. Legislação a ser em discussão
- 3. Aspectos fundamentais dos processos
- 4. Informações obrigatórias que devem ser inseridas no Sistema para que a prestação de contas seja aceita
 - 4.1. Licitação
 - 4.2. Contratos
 - 4.3. Liquidação
 - 4.4. Pagamento
 - 4.5. Registro de ingressos de recursos
 - 4.6. Relatórios de Execução
 - 4.7. Prestação de Contas
- 5. Como proceder a anexar no Físico de Tratado
- 6. Arquivamento e prazos dos documentos

INSTRUTOR:

- Fabiano Torco de Vargas

HORÁRIO DO CURSO:

Dia 17/03/2011 (quinta-feira)

- Das 8h30min às 9h – Credenciamento e entrega do material
- Das 9h às 12h – Primeiro turno de trabalho
- Das 14h às 17h – Segundo turno de trabalho

Dia 18/03/2011 (sexta-feira)

- Das 09h às 12h – Terceiro turno de trabalho
- As 12h05min – Encerramento e Entrega dos Certificados

Horários de Participação do Aluno

Dia 17/03/2011		Dia 18/03/2011	
Manhã		Manhã	
3h		3h	
		Tarde	
		3h	

A EGP FAMURS - Escola de Gestão Pública da Federação das Associações de Municípios
do Rio Grande do Sul confere a

MERIELEM KRÖNHARDT da BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

o presente certificado como participante no curso de

PRESTAÇÃO DE CONTAS FNDE 2016

ministrado em Porto Alegre, no período de

29 de fevereiro e 1 de março 2016

com carga horária de 14 horas-aula.

Dóris Couto
EGP FAMURS

Paola Ribeiro Vieira
EGP FAMURS



FAMU



AUTÊNTICO: o verso e anverso desta cópia reprográfica
extraída pela parte a qual confere com o original a mim
apresentado. DOU-PE

FELIPE DE BRITO CHITOLINA
SECRETÁRIO SUBSTITUTO

Data Lajeado - 18/02/2016 - às 09:08

Email: 13.06.04.0203.01.2500001.00000 A 00000 V01-4,20

Prestações de Contas FNDE 2016

Conteúdo Programático:

O que dizem as resoluções do FNDE: PNAE, PNATE e PDDE

Regras de prestações de contas em Convênios

Conhecendo o SIGPC

Tipologias de Autorizações de Despesa

Vinculações que o sistema apresenta: Itens da Autorização de Despesa, Itens do documento de despesa, retenções, produtor rural - inserção e exclusão

Vinculação e adição de contas

Lançamentos de Rendimentos

Devolução de recursos: Conta FNDE e Conta do Programa

Compreendendo as ocorrências geradas pela inserção de dados no SIGPC: o que eliminar e como fazê-lo e o que aceitar para o envio das prestações de contas

Especificidades do PDDE

CAE e CACS - atualização de membros e pareceres conclusivos

Ministrante: Doris Couto



A Escola Nacional de Administração Pública - ENAP certifica que

MERIELEM KRONHARDT

concluiu o curso S2ID - M2 - Usuário Municipal - Execução das Ações de Resposta (Turma SET/2023), com carga horária de 30 horas, início em 28/09/2023, término em 28/10/2023 e nota final 86,5.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Betânia Lemos', is written over a faint circular stamp.

Betânia Lemos
Presidente

INTERNET: <http://www.oxfordjournals.org>

S20 - M2 - Instituto Municipal de Educação e de Ação de Responsabilidades

28/06/2023 - 20/10/2023

30 November



Cardinal's representative, Emma Johnson, 616-550-1000; www.alexandria.org

2002年12月15日

ever





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

MERIELEM KRONHARDT

*concluiu o curso S2ID - M2 - Usuário Municipal - Prestação de Contas das
Ações de Resposta (Turma JUN/2024), com carga horária de 40 horas, início
em 18/06/2024, término em 08/07/2024 e nota final 88,4.*

Betânia Lemos
Presidente

Identificação

Nome:
MEREDITH KIRCHHARDT

Operacionalidade:
18.06.2024 a 18.07.2024

Certificação

Atividade: 18.06.2024 a 18.07.2024
Atividade: 18.06.2024 a 18.07.2024
Atividade: 18.06.2024 a 18.07.2024
Atividade: 18.06.2024 a 18.07.2024
Atividade: 18.06.2024 a 18.07.2024
Atividade: 18.06.2024 a 18.07.2024

Curso:

S260 - M2 - Usuário Municipal - Prestação de Contas das Ações de Resposta

Conteúdo: 40 Horas

Atividade: 84.4



Certificado registrado no Sistema Virtual de Ensino - E-Sistema de Ensino - 4A8g133556687MCVZ

Este certificado foi gerado em 18/07/2024.

O presente certificado pode ser verificado no endereço eletrônico: <https://www.sistemavirtualdeensino.org.br/verificar>

O maior acesso de acesso ao sistema de ensino virtual de ensino.

A data de emissão deste certificado é 18/07/2024.

A data de emissão deste certificado é 18/07/2024.

Este certificado é válido.

ever

Curso: 18.06.2024 a 18.07.2024





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

MERIELEM KRONHARDT

concluiu o curso S2ID - M1 - Usuário Municipal - Registro e

Reconhecimento (Turma MAI/2024), com carga-horária de 40 horas, início em

02/05/2024, término em 05/05/2024 e nota final 82.5.

Betânia Lemos
Presidente

1

—GUTHRIE AND BROWN WITH ILLUSTRATIONS

SOSC - MS - Laurie Municipal - Registro e Recobhecimento

02/05/2024 11:01:05:7104

Section 07

10



Cellular responses to hypoxia involve HIF-1-dependent transcriptional activation of genes such as VEGF, EPO, and GLUT-1.

2000



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

MERIELEM KRONHARDT

concluiu o curso S2ID - M2 - Usuário Municipal - Solicitação de Recursos
para Ações de Resposta (Turma SET/2023), com carga-horária de 40 horas,
início em 26/09/2023, término em 28/09/2023 e nota final 82,5.

Betânia Lemos
Presidente

Histórico

Nome	Código
MERIELEM KRONHARDT	S21D - M2 - Usuário Municipal - Solicitação de Recursos para Ações de Resposta
Disponibilidade	Atos Faltas
26-09-2023 às 26:10/2023	82,5

Comentários

- Comentário 1 - Resposta
- Comentário 2 - Solicitação de Recursos para Ações de Resposta
- Comentário 3 - Acompanhamento do Sumário de Atuação para Ações de Resposta
- Comentário 4 - Resposta de 20/09/2023 de 10:00h



Certificado registrado na Base Virtual Gov - 316.5.000.2 código bBqn105917511ZXC

Este certificado foi gerado em 28/09/2023

O presente certificado pode ser a sua decisão, comprovada por meio do código de resposta na base de dados

O código acima na base de Verificação de Documentos no E-Síndico

A base de dados pode ser acessada a partir do link: [https://www.e-sindico.org.br/verificacao](#) para informações adicionais

ever

Exclusivo Nacional de
Sistemática de Gestão



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **MERIELEM KRONHARDT**, nascido(a) em 12 de maio de 1986, CPF 834.231.090-68, concluiu o curso Siconv para Convenientes 1 - Visão Geral (Turma NOV/2019), disponível no período de 04/11/2019 a 04/12/2019, com carga-horária de 20 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

MERIELEM KRONHARDT

834.231.090-68

12/05/1986

Brasil

Sicore para Convenientes 1 - Visão Geral

04/11/2019 a 04/12/2019

20 horas

90

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução: Apresentação e Apresentação do Curso
- 1.1. Principais Objetivos do Curso
- 1.2. Estrutura do Curso
- 1.3. Convenções
- 1.4. Conselho de Repasse
- 1.5. Termo de Execução Descentralizada
- 1.6. Termo de Parceria
- 1.7. Termo de Colaboração
- 1.8. Termo de Fomento

2. Fundamentos Teóricos e Sociais
- 2.1. Fundamentos Teóricos
- 2.2. Aspectos Sociais
- 2.3. Navegação



Certificado registrado na Escola Virtual Gov - EV.G sob o código aXu21224223qtG1, em 05/11/2019 às 15:11 horas

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda ou caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço

A data de emissão pode ser anterior a data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Enap

CERTIFICADO

A Escola de Governo da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - EGOV/SPGG, certifica que **Meridem Kronhardt** participou da **Apresentação e Capacitação do Cadastro de Demandas de Transferências Voluntárias (CDTV)**, realizada dia 31 de outubro de 2023 e com carga horária de 2 horas.

Danielle Santos de Souza Calazans
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão



Anelze D'Avila Ferrelra
Diretora da Escola de Governo - SPGG

EGOVS

RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos que Carina Goldoni Tomasinini representando o Município de ILÓPOLIS participou do Workshop de Capacitação "Gerente Municipal de Convênios e Contratos (GMC)" ministrado pela Caixa Econômica Federal, com duração de 04 h.

Passo Fundo - RS, 13 de junho de 2017.


Superintendente Regional
Superintendência Regional Norte Gaúcho
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL